



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 23 de 61



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 049/2022
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concessão de Licença Sem Vencimentos ao servidor que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 166 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos no período abaixo especificado, do seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
RICARDO DA ANUNCIÇÃO SANTOS	2986	PEDREIRO	Secretaria Municipal de Obras	DE 03/01/2022 À 02/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82
E-mail: rh@itabaianinha.se.gov.br – Fone: 79-3544-1291